

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### "Prepare a sua casa para o Inverno com o conforto Hisense"

**Por cada compra de duas unidades de Sistemas de Ar Condicionado mono-split 1 x 1 ou uma Bomba de Calor AQS Hi-Water Hisense receba um Cartão Oferta REPSOL da Hisense HVAC no valor de 20€.**

#### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora da presente promoção é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178 e sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

#### 2. CAMPANHA

2.1. Durante o período compreendido entre **11 de novembro e 31 de dezembro de 2024** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na compra de duas unidades de Ar Condicionado mono-split 1 x 1 ou uma Bomba de Calor AQS Hi-Water Hisense nos modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento, em distribuidores nacionais Hisense, oferta de um cartão Repsol no valor de 20€ (vinte euros) válido nas estações Repsol de Portugal.

2.2. A Campanha é limitada ao *stock* existente e ao limite de 850 cartões Repsol. Uma vez esgotado o *stock* e/ou atribuídos o número máximo de cartões anteriormente mencionado, a Campanha caduca automaticamente.

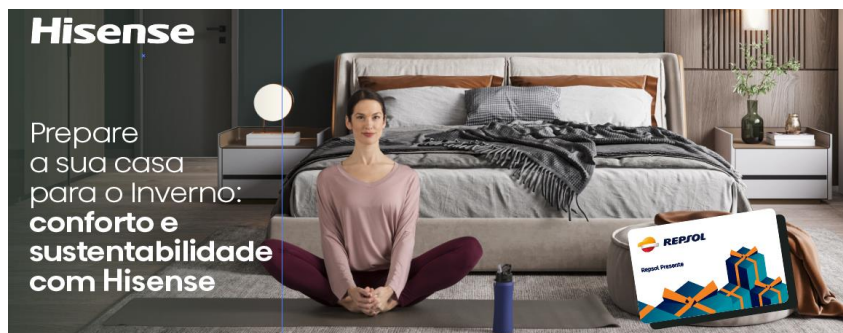
#### 3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, todos os instaladores profissionais (identificados no ponto 3.3.) que atuem em Portugal e que tenham efetuado a compra de duas unidades de Ar Condicionado mono-split 1 x 1 ou uma Bomba de Calor AQS Hi-Water Hisense nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

3.2. Está vedada a participação nesta Campanha, diretamente ou por interposta pessoa, a pessoas individuais e/ou consumidores finais.

3.3. Podem participar na Campanha:

- i. Pessoa Coletiva de instaladores profissionais;
- ii. Pessoa Singular/Unipessoal, instalador profissional



#### 4. INSÍGNIA ADERENTE

4.1. Esta Campanha é válida nas compras realizadas por instaladores profissionais (Ponto 3.3) num distribuidor ou parceiros oficiais Hisense HVAC, apenas de Portugal Continental e arquipélagos dos Açores e da Madeira, fornecidos pela Entidade Promotora aos respetivos distribuidores e parceiros nacionais.

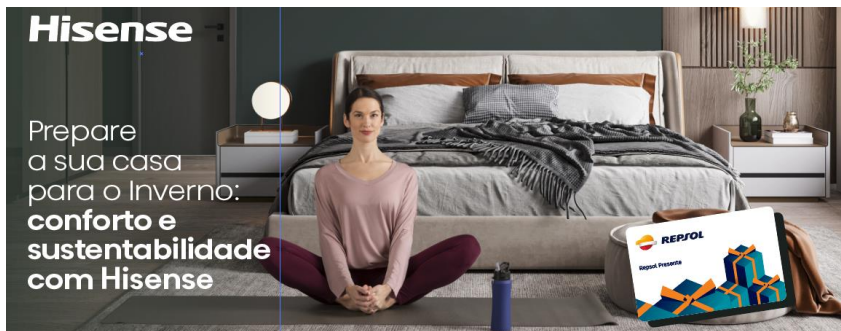
4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, fora do território nacional; ou produtos não comercializados pela Hisense Portugal ou não inseridos na campanha.

4.3. Limitada ao stock de produto existente e aos cartões Repsol disponíveis para a campanha.

#### 5. EQUIPAMENTO PROMOVIDO

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar nas Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, pelo menos 2 (duas) unidades dos seguintes equipamentos:

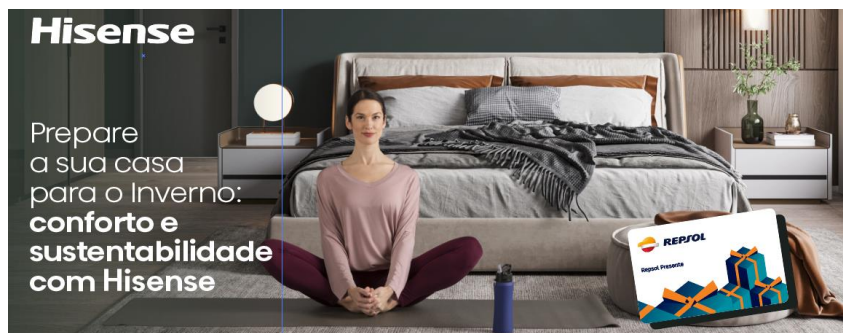
LISTA EQUIPAMENTOS CAMPANHA CARTÕES REPSOL		
		Referência
Ar Condicionado	Fresh Master	QF25XW00
		QF25XW00G
		QF25XW00W
		QF35XW00
		QF35XW00G
		QF35XW00W
	Premium Comfort / Comfort	DJ25LE00
		DJ25LE00G
		DJ25LE00W
		DJ35LE00
		DJ35LE00G
		DJ35LE00W
		DJ25LE0U
		DJ25LE0UG
		DJ25LE00W
		DJ35LE0U
		DJ35LE0UG
		DJ35LE00W
DJ50XA0U		



		DJ50XA0UG
		DJ50XA0BW
		DJ70BB0C
		DJ70BB0CG
	Luso/ Connect	DJ70BB0CW
		KC25YR03
		KC25YR03G
		KC25YR03W
		KC35YR03
		KC35YR03G
		KC35YR03W
		KC50XS1A
		KC50XS1AG
		KC50XS1AW
Perla	KC70BT1R	
	KC70BT1RG	
	KC70BT1RW	
	CA25YR03	
	CA25YR03G	
	CA25YR03W	
Bombas de Calor	CA35YR03	
	CA35YR03G	
	CA35YR03W	
	CA50XS1A	
	CA50XS1AG	
	CA50XS1AW	
	CA70BT1A	
	CA70BT1AG	
CA70BT1AW		
Bombas de Calor	R134A	AH-200U4HAB00
	R134A	AH-250U4HBB00
	R290	AH-200U4GAB00
	R290	AH-250U4GBB00

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Instaladores deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:



- Aceitem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de 2 (duas) unidades dos modelos de equipamentos identificados no Ponto 5.1 deste Regulamento, num Distribuidor ou Parceiro Oficial Hisense HVAC;

**6.2.** Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir através do Distribuidor ou Parceiro Oficial aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

**6.3.** Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas, com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.8.

## **7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPETIVA REDENÇÃO**

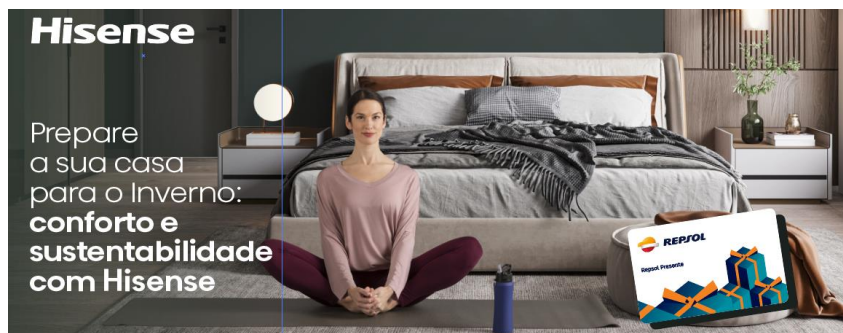
**7.1.** A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- a) Um cartão de 20€ de combustível REPSOL por cada 2 (duas) unidades de ar condicionado mono-split 1x1 ou 1 (uma) bomba de calor AQS Hi\_Water da Hisense (modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento).
- b) A entrega do cartão será efetuada pelo distribuidor ou parceiro oficial até o prazo de 10 dias úteis a contar da data de compra.
- c) A entrega do cartão Repsol ao cliente, após a compra, é da responsabilidade direta do distribuidor ou parceiro oficial.

**7.2.** As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

**7.3.** As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

**7.4.** Caso o Distribuidor ou Parceiro Oficial verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, o mesmo informará o Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após essa comunicação, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.



## 8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

**8.1.** Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

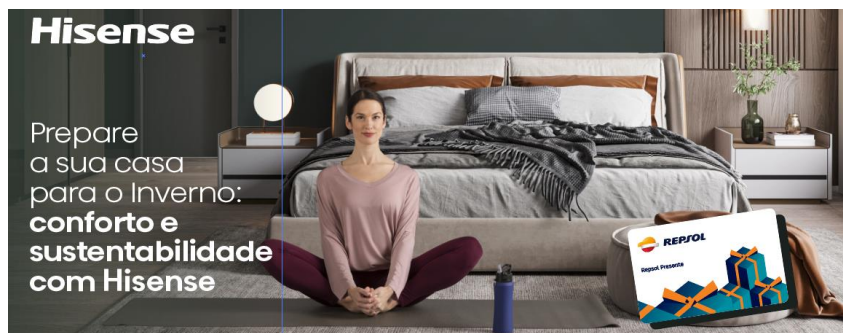
**8.2.** Os Participantes, caso pretendam prestar consentimento para a inserção dos seus dados de contacto na base de dados da Hisense e para a receção de informação comercial e de marketing da Entidade Promotora, devem preencher a caixa de seleção respetiva, que consta no *website* relativo à Campanha. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado neste contexto por favor consulte [hisense.pt/politica-de-privacidade/](https://hisense.pt/politica-de-privacidade/).

**8.3.** O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

**8.4.** Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: [administracion@hisense.com](mailto:administracion@hisense.com) e revogar o consentimento dado e/ou exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

## 9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

**9.1.** A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como



impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

## 10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os participantes que qualquer conflito relativo ao Passatempo será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: [www.hisense.pt](http://www.hisense.pt). Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com).

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: [campanhashisense@hisense.com](mailto:campanhashisense@hisense.com), esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.